

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE O PODER EXECUTIVO A CRIAR O AUXÍLIO-ESTIAGEM AOS PRODUTORES RURAIS EM RAZÃO DE ESTIAGEM OU SE		
Autor:	99580 - DEPUTADA DRA SILVANA		
Usuário assinator:	99580 - DEPUTADA DRA SILVANA		
Data da criação:	18/12/2023 11:31:25	Data da assinatura:	18/12/2023 11:33:50



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA DRA SILVANA

PROJETO DE INDICAÇÃO
18/12/2023

DISPÕE O PODER EXECUTIVO A CRIAR O AUXÍLIO-ESTIAGEM AOS PRODUTORES RURAIS EM RAZÃO DE ESTIAGEM OU SECO NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará:

Dispõe Art. 1º – autoriza o Governo do Estado do Ceará a criar o auxílio-estiagem de apoio à atividade econômica como medida excepcional de enfrentamento às consequências decorrentes da estiagem e da seca.

Parágrafo único – O auxílio que trata o artigo anterior tem por objetivo beneficiar agricultores familiares e ribeirinhos residentes em áreas rurais dos municípios que tenham decretado emergência ou calamidade pública em razão da estiagem ou da seca.

Art. 2º – Para efeitos desta Lei, define-se “estiagem” como um período prolongado de baixa pluviosidade, diminuindo a quantidade de água subterrânea e de superfície.

Art. 3º – Para efeitos desta indicação, define-se “seca” como um período seco prolongado o suficiente para que a ausência, deficiência acentuada ou fraca distribuição da chuva provoque grave desequilíbrio hidrológico.

Art. 4º – Para a sustentação financeira do auxílio-estiagem de que trata este projeto de indicação, poderá ser criado um Fundo Emergencial com recursos provenientes de:

I – Dotações orçamentárias do Estado;

II – Contribuições e doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, ou de organizações públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

III – outras rendas que lhe sejam destinadas.

Art. 5º – O valor do auxílio concedido deverá ser regulamentado por meio de ato do Poder Executivo.

Justificação: Nos últimos anos, o Estado do Ceará tem enfrentado sérios problemas de estiagem, demandando a necessidade urgente de estabelecer um plano de ações emergenciais e políticas públicas

sólidas para mitigar os prejuízos à população. É notável que, frequentemente, os mais prejudicados são os agricultores que dependem da atividade rural como principal fonte de renda. Isso resulta em perdas nas safras, morte de animais por falta de alimento e água, e até mesmo racionamento de água em alguns municípios.

Considerando a recorrência desse problema, o projeto de indicação propõe a criação de um auxílio destinado à população na forma de um programa estadual. Assim, sempre que municípios mineiros declararem calamidade pública, o Estado poderá fornecer assistência financeira às famílias mais afetadas, seguindo as diretrizes do programa. Desta forma, além de criar um programa social de auxílio financeiro, o projeto visa preservar um dos pilares essenciais do desenvolvimento econômico do Estado do Ceará.

Por fim, o projeto busca minimizar os impactos da seca, auxiliar as comunidades mais prejudicadas, restaurar a normalidade da renda no menor prazo possível e reduzir as vulnerabilidades causadas pela estiagem no Estado.

Portanto, ante ao exposto e considerando a importância da presente proposta, requer-se aos Nobres Pares apoio para sua aprovação.



DEPUTADA DRA SILVANA

DEPUTADO (A)